



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 17 de março de 2025.

De: Procuradoria
Para: Presidência

Referência:

Processo nº 2512/2023

Proposição: Emenda nº 44/2023

Autoria: ANDERSON MUNIZ

PROF. ALEX BULHÕES - PP

Ementa: "SUPRIMIR A REDAÇÃO PROPOSTA NO § 2 DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL 5.125 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI 233/2023".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuir proposição ao Procurador para elaboração de parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Para arquivamento, considerando que já foi aprovada a lei municipal 5.829 de 27 de dezembro de 2023.

Próxima Fase: Conhecer Parecer Jurídico Preliminar

Fernando Carlos Dilen da Silva
Procurador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003700360033003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

